



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 370

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 10.710.000,00 (dez milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações Orçamentárias:

0100	Câmara Municipal	
0101	Câmara Municipal	
0101001.201	Atividades Legislativas	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal civil	800.000,00
4.000	Despesas de Capital	
4.120	- Equipamento Mat. Permanente	60.000,00
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
03070212.02	Assessoramento Superior	
3.000	Despesas correntes	
3.120	- Material de Consumo	500.000,00
3.132	- Outros serv. e encargos	500.000,00
0300	Depto. Administração	
0303	Divisão Serviços Gerais	
03070212.04	- Serviços Administ. Geral	
3.000	Despesas correntes	
3.120	- Material de consumo	500.000,00
3.131	- Remuneração Serv. Pessoais	200.000,00
03070212.05	Comunicações	
3.000	Despesas correntes	
3.120	- Material de consumo	100.000,00
15824942.08	Contr. Prev. Social	
3.000	Despesas Correntes	
3.113	- Obrigações Patronais	500.000,00
0400	Depto Fazenda	
0402	Divisão Contabilidade	
03080322.09	Administ. Financ. Cont. Auditoria	
3.000	Despesas Correntes	
3.120	- Material de consumo	30.000,00

st



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO


ESTADO DO PARANÁ


0500	Depto. Obras e viação	
0502	Serviço Rodov. Municipal	
16885342.11	Conserv. Estradas vicinais	
3.000	Despesas correntes	
3.120	- Material de consumo	3.000.000,00
3.131	- Remuner. Serv. Pessoais	200.000,00
0600	Depto. Serviços Urbanos	
10603271.09	Ampl. Rede Ilumin. Pública	
4.000	Despesas de capital	
4.110	- Obras e Instalações	300.000,00
0700	Depto. Saúde e Saneamento	
0702	Divisão Saúde	
137542282.15	Assist. médica Odontol.	
3.000	Despesas correntes	
3.120	- material de consumo	500.000,00
0800	Depto. Educação e Cultura	
0802	Divisão ensino	
08421882.16	Manut. ensino 1º grau	
3.000	Despesas correntes	
3.111	- pessoal civil	2.500.000,00
3.120	- material consumo	500.000,00
08462242.17	Esportes e Recreação	
3.000	Despesas correntes	
3.120	- Material consumo	20.000,00
08462241.16	Desportes amador	
4.000	Despesas de capital	
4.110	- Obras e Instalações	500.000,00
		<u>10.710.000,00</u>

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação verificado nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 16 de novembro de 1990.


ANTONIO OVANDE BERNARDIN
Secretário


JORGE TRAIN
Prefeito Municipal